



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 13/12/2019
Caderno: --
Página: 08
Título: Lei Nº 3457 de 12/12/2019 – Altera o artigo 7º da Lei nº 2851 de 19/07/2011 – Institui o Bilhete Único Municipal.



PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

LEI Nº 3457 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o artigo 7º da Lei nº 2851, de 19 de julho de 2011, que institui o Bilhete Único Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica criado o novo parágrafo 2º ao art. 7º da Lei nº 2.851, de 19 de julho de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 7º

§ 1º

§ 2º Fica autorizado, até dezembro de 2024, o Poder Executivo a estabelecer, por meio de regulamento próprio, bilhete único que envolva a concessão de incentivo à utilização do sistema aquaviário intermunicipal, nas diferentes modalidades delegadas pelo Estado do Rio de Janeiro, visando ao fortalecimento da mobilidade urbana e do meio ambiente."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE DEZEMBRO 2019.

RODRIGO NEVES-PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 272/2019-AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 32/2019

